



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: MARIA DO CARMO BANDEIRA DE ALMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Praça Antônio Carlos nº 64, Centro, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) CENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 02 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação **mensal do aluguel será de R\$ 1.692,79(um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor total de R\$ 20.313,48(vinte mil trezentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 10 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS- PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai, MG, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 02 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação